



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam?search=documento&id=516c419-9e41-4617-90081b8c>

DECLARAÇÃO
Atendimento ao item 28 do Anexo II da
Resolução T. C. nº 153, de 15 de
dezembro de 2021

Declaro para os devidos fins, em atendimento ao item 28 do Anexo II da Resolução T. C. nº 153, de 15 de dezembro de 2021, que as providências adotadas para saneamento das irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria de nº 003/2021, estarão dispostas ao longo deste expediente.

Quanto ao item 2. ACHADOS DE AUDITORIA - 2.1.1, da Auditoria de Conformidade nº 003/2021/CGM, declaramos como soluções adotadas a realização de ações, reuniões buscando soluções, qual seja: 1 - passamos a treinar mais servidores para proceder com a digitação das informações pertinentes e obrigatórias, postas no SIPNI; 2 - Determinamos a descentralização, quanto a digitação do local de vacinação, que para tanto, é preciso fazer um cadastro das pessoas responsáveis para tal tarefa, fornecendo dados pessoais ao sistema do Ministério da Saúde; 3 - Determinamos a criação de um documento capaz de controlar e atestar responsabilidade, objetivando as remessas de vacinas do PNI municipal para as unidades descentralizadas; 4 - Determinação de quantitativo de servidores para que destinassem duas horas diárias, para digitação das informações, objetivando o vencimento e colocação no Portal da Transparência, de todo o atrasado, passando a informar a nossa população de forma célere e atual os dados da vacinação; 5 - Determinamos em reunião interna, que a partir de março de 2022, deveram ser colocados as informações com a devida descentralização.

Quanto ao item 2. ACHADOS DE AUDITORIA - 2.1.2, declaramos como soluções adotadas: 1 - Determinação para colocação de Idade no Portal da transparência; 2 - determinamos a a supressão da coluna denominada de local de trabalho, visto que, se trata de erro, uma vez que, não está no rol das informações trazidas pelo sistema SIPNI; 3 - determinamos a descentralização, quanto a colocação/digitação no SIPNI.

Camaragibe, Estado de Pernambuco, em 22 de fevereiro de 2022


ANTÔNIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

Secretário de Saúde

Matricula nº 4.0002170.5

02/03/22
10:57

Erika Regina Rodrigues
Coordenadora de Auditoria da CGM
Matricula: 0.0005933.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
SECRETARIA DE SAÚDE

Ana Perez
ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA
Coordenadora de Atenção à Saúde
Matricula n° 4.0065787.6



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: ba1a11d9-5f6c-4f46-a6a4-d661040be1b8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE OLIVEIROZ, CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA
Acesse em: <https://br.gov.br/pp/validadoc/seam/Código-do-documento:ba1a11d9-5f0c-4f06-8034-d661040be1b8>

Camaragibe-PE, 22 de fevereiro de 2022

MEMORANDO nº 185/2022 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

A Ilustríssima Senhora
CILENE MAGDA VASCONCELOS
Controladora Geral do Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco.
Nesta

Assunto: Resposta ao MEMORANDO Nº 026/2022/CGM; Soluções e Considerações acerca da Auditoria de Conformidade nº 003/2021/CGM.

Senhora Controladora,

Cumprimentando-a atenciosamente, sirvo-me do presente com objetivo de tecer comentários, além de prestar as informações e soluções adotadas acerca dos achados constante da supramencionada Auditoria de Conformidade, oriunda deste ilibado Controle Interno, do Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco.

I - DA TEMPESTIVIDADE

1.1. Inicialmente, cumpre informar que o prazo para o atendimento de tal demanda foi de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento, cuja entrega da Auditoria de Conformidade nº 003/2021/CGM, aconteceu no dia 30 do mês de dezembro do ano de 2021, tudo em conformidade com o carimbo e assinatura do servidor/recebedor da Secretaria de Saúde do Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, constante no MEMORANDO Nº 443/2021/CGM.

1.2. Posteriormente, fora nos enviado o MEMORANDO Nº 026/2022/CGM,

II - DAS INFORMAÇÕES, RESPOSTAS E MEDIDAS SANEADORAS EM RELAÇÃO AOS ACHADOS

2.1. Para tanto, passamos a tecer comentários acerca das dificuldades encontradas quanto a vacinação neste município, uma vez que, fomos pegos, sem estrutura em se tratando do enfrentamento de uma Pandemia. Construímos nosso plano de ação, a partir de reuniões periódicas, com criação de grupo de trabalho,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA
Acesse em: <https://pccce.pe.gov.br/epp/validar>
ID do Documento: b7a1109-5f6c-4f46-ae6d-10b090e38

fornecendo o devido treinamento aos servidores envolvidos diretamente, seja quanto ao enfrentamento, seja quanto a transmissão das informações aos munícipes, por meio do Portal da Transparência, não só quanto a vacinação, mais quanto a todas as ações executadas por esta Secretaria de Saúde.

2.2. Com a construção do Plano de Ação, pelo Grupo de Trabalho relativo a Covid-19, nos deparamos com dificuldades reais, em se tratando da vacinação, tema da Auditoria de Conformidade nº 003/2021/CGM. Primeiramente com a falta de servidores, para simultaneamente executar a vacinação e lançar no sistema SIPNI, para posterior migração para o e-SUS NOTIFICA, para que só assim, seja possível a migração das informações, para o nosso Portal da Transparência. Lembremos que os dois primeiros sistemas citados são de domínio do Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde. Tivemos ainda a falta de equipamentos eletrônicos, a saber, Computadores, para a digitação das informações existentes, além da Própria Pandemia que gerou Decretos de Restrições; servidores acometidos pelo vírus e afastados por comorbidades existentes.

2.3. Destarte, alegamos ainda, as determinações iniciais do Governo do Estado de Pernambuco, quando determinou que não houvesse vacinação Covid-19, no mesmo ambiente que estivesse havendo vacinação de outros tipos e vírus ou enfermidades, visto a segurança quanto a possível troca de vacinas, além da aglomeração. Houve ainda a determinação de criação de pontos fixos de vacinação, aqui, não seguimos tal determinação.

2.4. Dessa forma, pensando no que temos de mais importante, que é o nosso povo, descentralizamos a vacinação em 45 (quarenta e cinco) unidades, além das campanhas, como as que ocorreram no shopping local, drives-thru, Escolas, casas geriátricas, cumprindo um cronograma de vacinação, aqui todos estes pontos moveis foram cadastrados como Bairro Novo I, visto que, o PNI municipal, funciona na USF do Bairro Novo I. Decidindo por centralizar a digitação das informações em um único lugar, qual seja, a USF Bairro Novo I, visto nossa dificuldade de servidores, como de Computadores, como bem demonstra o print do Portal da Transparência, constante na pagina 15 de 23 da Auditoria de Conformidade nº 003/2021/CGM.

2.5. Vejamos o que nos trás o item 2. ACHADOS DE AUDITORIA - 2.1.1:

“Não cumprimento do inciso VI do art. 3º da Resolução TC 122/2021, que trata do quantitativo distribuídos pelos Municípios para cada unidade própria descentralizada que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: NADENI A VES DE QUEIROZ, CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA
Acesse em: <https://e-tee.pe.gov.br/gpp/validarDocAssinamCodigoDocAssinam>

realizará a vacinação, detalhando o fabricante e os critérios de distribuição;”

2.6. Neste ponto, temos que, os lotes de vacinas são recebidos, único exclusivamente pelo PNI, e não nas unidades descentralizadas que realizará vacinação, dessa forma, cabe ao PNI, municipal fazer a distribuição das vacinas para USBs próprias e descentralizadas. Neste ponto, acatamos o achado demonstrado Auditoria.

2.7. Como solução do supracitado item, tivemos ações, buscando soluções, que seja: 1 - passamos a treinar mais servidores para proceder com a digitação de informações pertinentes e obrigatórias, postas no SIPNI; 2 - Determinamos descentralização, quanto a digitação do local de vacinação, que para tanto, é preciso fazer um cadastro das pessoas responsáveis para tal tarefa, fornecendo dados pessoais ao sistema do Ministério da Saúde; 3 - Determinamos a criação de um documento capaz de controlar e atestar responsabilidade, objetivando as remessas de vacinas ao PNI municipal para as unidades descentralizadas, ver ANEXO I; 4 - Determinação quantitativo de servidores de destinaram duas horas diárias para digitação de informações, objetivando o vencimento e colocação no Portal da Transparência, de todo o atrasado, passando a informar a nossa população de forma célere e atual os dados de vacinação; 5 - Determinamos em reunião interna, que a partir de janeiro de 2023, deverão ser colocados as informações com a devida descentralização.

2.8. É bem verdade que com a invasão cibernética do sítio do Ministério da Saúde, que fez os municípios de todo o país, verem seus dados suprimidos temporariamente, o que não foi diferente no município de Camaragibe, nos causando dificuldades até hoje, visto que, estamos atrasados, quanto a digitação de informações referentes a vacinação. Passamos um mês inteiro sem digitação dos dados da vacinação, por impossibilidade de sistema, período em que o sítio do SIPNI ficou indisponível. Para corroborar com as informações aqui prestadas, quanto as inconsistências do sistema e-SUS Notifica, apresentamos como ANEXO II, print da tela do sistema citado, que mostra na coluna denominada TOTAL DE REGISTROS, uma quantidade numérica, que deveria estar igual a quantidade numérica exposta na coluna denominada, REGISTROS EXPORTADOS. Possível ainda verificar, a correlação das duas colunas citadas, com sua respectiva data, dessa forma, chegaremos a conclusão de que ainda estamos enfrentando dificuldades, quanto a migração dos sistemas Federal para o nosso Portal da Transparência. Demonstramos assim inconsistências que fogem do nosso controle, mais se apresentam, como dificuldades que convivemos e tentamos supera-las da melhor maneira possível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, CLENE MÁGDA VASCONCELOS DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/ppp/auditoria/auditoria-de-saude>
Documento: balara-dusf6c-4f46-86ad-1861-8021188

2.9. Já quanto ao item 2. ACHADOS DE AUDITORIA – 2.1.2, temos:

“Não cumprimento das alíneas **b**, **d** e **e** do inciso VII da Resolução TC 122/2021, que trata dos dados de todas as vacinações realizadas pelo Estado e pelos Municípios, indicando, no mínimo: b) circunstância (relativa a idade, condição física ou ocupação profissional) que justifica a pertinência de sua inclusão em grupo prioritário a luz do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, descrevendo, no caso de ser trabalhador de saúde, a função exercida e respectivo local de trabalho; d) datas de vacinação (1º e 2º doses); e) local de vacinação;”

2.10. Para se que se torne possível, a prestação de esclarecimentos e soluções deste segundo item dos achados de auditoria, iremos dividi-lo em três pontos obedecendo a ordem do achado.

2.11. Na alínea **b** temos: circunstância (relativa a idade, condição física ou ocupação profissional) que justifica a pertinência de sua inclusão em grupo prioritário a luz do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, descrevendo, no caso de ser trabalhador de saúde, a função exercida e respectivo local de trabalho.

2.12. Aqui, e em se referindo a demonstração da idade, nós acatamos, uma vez que realmente não consta tal informação no Portal da Transparência. Já quanto a condição física nós discordamos, uma vez que, não existe esta opção no rol trazido pelo e-SUS Notifica, o qual passamos a anexar com a denominação de ANEXO III. Quanto a condição física ou grupo de atendimento, temos a esclarecer que existe a ocupação profissional, posto na coluna, Grupo Prioritário, e em se tratando de trabalhador de Saúde, temos que a função exercida também está presente em tal tabela, ver ANEXO IV. Por fim, e em se tratando do respectivo local de trabalho, temos que tal dado não faz parte do rol de informações disponíveis para preenchimento no e-SUS Notifica, ver ANEXO V. Para tanto, entramos em contato, com o responsável pela migração dos dados, para o Portal da Transparência, objetivando a supressão da coluna denominada de local de trabalho, visto que, se trata de erro.

2.13. Já na alínea **d**, temos datas de vacinação (1º e 2º doses). trazemos a baila, que verificamos, o sistema do Portal da Transparência, inclusive com colocação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGALVES DE QUEIROZ, CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA
Acesse em: <https://www.tce.pe.gov.br/portal/validarDocumento.aspx?documento=ba1a11d9-5f6c-7766-4d41-661040be1b88>

filtros e por amostragem, e mesmo assim, não fomos capazes de identificar falhas quanto a este ponto da auditoria.

2.14. Por fim, e como alínea e, que versa acerca do local de vacinação esclarecemos que acatamos o achado da auditoria, e como já demonstrado no ponto 2.1.1., que estamos fazendo a colocação nas novas digitações, do local da vacinação visto o início da descentralização quanto a digitação e indicação do local em específico da vacinação. Planejamos, já demonstrar tais mudanças no final do mês de março do corrente ano. Tal prazo se justifica visto toda a burocracia que se faz necessário para tanto, além do planejamento de logística, para o transporte das vacinas, de modo a não perde-las, seja pelo não resfriamento na forma correta, seja pelo risco de quebra de seus recipientes.

III - DA CONCLUSÃO

Dessa forma, e por tudo que aqui ficou esclarecido, esperamos o afastamento de qualquer mácula que possa vir a ferir a integridade moral e profissional dos responsáveis pelo PNI municipal, bem como de todos os que fazem a Secretaria de Saúde do Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco.

Sendo assim, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, que por ventura julgue necessários, renovando os votos de elevada estima e consideração.


ANTÔNIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

Secretário de Saúde

Matricula nº 4.0002170.5


ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA

Coordenadora de Atenção à Saúde

Matricula nº 4.0065787.6

SESAU Nº _____
RECEBIDO EM: _____
ÀS: _____
RUBRICA: _____

SESAU Nº 360
RECEBIDO EM: 25/02/22
AS: _____
RUBRICA: Maristela



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ba1a11d9-5f6c-4f46-a6a4-d661040be1b8



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ba1a11d9-5f6c-4f46-a6a4-d661040be1b8

ANEXO I



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE VACINA COVID - 19

UNIDADE: _____

MÊS: _____/20____

IMUNO	LOTE	QTD NA UBS	UTILIZADOS	Nº DE DOSES
ASTRAZENECA				
CORONAVAC				
PFIZER				
JANSSEN				
SPUTNIK V				

DATA: ____/____/____

RESP. ENTREGA

RESP. RECEBIMENTO

SERINGA/AGULHA

QUANTIDADE

Seringa 3 ml / agulha 20 x 5,5

Seringa 3 ml / agulha 25 x 6,0

Seringa 3 ml / agulha 13 x 4,5

Seringa 1 ml / 13 x 4,5

DATA: ____/____/____

RESP. ENTREGA

RESP. RECEBIMENTO



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ba1a11d9-5f6c-4f46-a6a4-d661040be1b8

ANEXO II

Versão 2.49.6


Ana Perez Pimenta
M. PEREIRA


Exportações
 Dados Vacinação COVID19 / Exportações

922.975.104-97
 Camaragibe, Pernambuco

ESTABELECIMENTO


 Notificações


 Internações

 Gestao de Usuarios






 Meus Dados

 Dados Vacinação COVID19

 Monitoramento

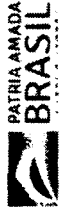
 Sair com segurança



	Data da Exportação	Data Final da Exportação	Status da Exportação	Total de Registros	Registros Exportados	Download
	20/02/2022 13:07:35	20/02/2022 13:37:04	Finalizado	229.951	229.951	
	31/01/2022 18:10:40	31/01/2022 18:28:03	Finalizado	152.402	153.000	
	27/01/2022 15:26:05	27/01/2022 18:08:18	Finalizado	185.664	197.000	
	28/01/2022 01:13:30	28/01/2022 01:33:04	Finalizado	206.247	206.247	
	12/01/2022 14:01:15	12/01/2022 15:00:43	Finalizado	111.537	143.000	



MINISTÉRIO DA SAÚDE



Voltar



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, CLENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA
 Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/cpp/validadDoc.seam> Código do documento: ba1a11d9-5f6c-4f46-a6a4-d661040be1b8



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ba1a11d9-5f6c-4f46-a6a4-d661040be1b8

ANEXO III

**Exportar CSV** **IDENTIFICAÇÃO**

- CNS
- Nome
- CPF
- Sexo Biológico
- Nome da Mãe
- Cod. UF Nascimento
- UF Nascimento
- IBGE Nascimento
- Municipio Nascimento
- Data Nascimento
- Idade
- Cod. Raça/Cor
- Raça/Cor
- VIP
- Vivo
- Indígena
- Nacionalidade

 LOGRADOURO

- Cod. País
- País
- UF
- IBGE
- Municipio
- Bairro
- Cep

 VACINA

- Cod. Categoria
- Categoria
- Cod. Vacina
- Data Aplicação
- Descrição Dose
- Fabricante
- Cod. Grupo de Atendimento
- Grupo de Atendimento
- Lote

- Nome
- Dose
- Aplicador
- CPF Aplicador
- Nome Aplicador

 ESTABELECIMENTO

- Estabelecimento
- Razão Social
- Nome Fantasia
- UF
- IBGE
- Município

 OUTROS

- Sistema Origem

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, CLENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA
 Acesse em: https://etce.tce-pe.gov.br/pp/validadoc.seat?Codigo=documento:ba1a11d9-5f6c-4f46-a6a4-d661040be1b8

Limpar**Cancelar****Exportar**



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, CLENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ba1a11d9-5f6c-4f46-a6a4-d661040be1b8

ANEXO IV



Locador	Unidade	Nº CT	Data inicial do Contrato	Total (meses)	Data da assinatura	Data de vencimento	Período Atual (meses)	Situação	CT	1ª TA	2ª TA	3ª TA	4ª TA	Data da notificação de	Data para apresentação de proposta	Decorridos após	Observações
1	Elisabeth Barbosa Rodrigues	004/18	02/01/18	49	21/2022	21/2023	1	OK	CT	1	2	3	4				
2	Ulisses Rodrigues de Carvalho	009/18	02/01/18	49	21/2022	21/2023	1	OK	CT	1	2	3	4				
3	Luiz Florêncio de Oliveira	010/18	24/01/18	49	24/2022	24/2023	1	OK	CT	1	2	3	4				
4	Paulo Henrique Gonçalves Guerra	017/22	26/01/22	0	26/1/2022	26/1/2023	0	OK	CT								
5	Osório Alexandre da Silva	024/22	31/01/22	0	31/1/2022	31/1/2023	0	OK	CT								
6	Albanize Marques Gomes	023/22	31/01/22	0	31/1/2022	31/1/2023	0	OK	CT								
7	Maria de Fátima da Silva	022/22	03/02/22	0	3/2/2022	3/2/2023	0	OK	CT								
8	Maria da Conceição de Andrade	722	24/02/22	0	24/2/2022	24/2/2023	0	OK	CT								FALTA ASSINAR O CONTRATO
9	Luiz Alberto R. Rodrigues	722	24/02/22	0	24/2/2022	24/2/2023	0	OK	CT								FALTA ASSINAR O CONTRATO
10	Menezes de Araújo	722	24/02/22	0	24/2/2022	24/2/2023	0	OK	CT								FALTA ASSINAR O CONTRATO
11	Antônio Laurêncio da Silva	722	24/02/22	0	24/2/2022	24/2/2023	0	OK	CT								FALTA ASSINAR O CONTRATO
12	Santônio Carneiro da Silva	080/18	16/05/18	45	16/5/2021	16/5/2022	9	RENOVAR	CT	1	2	3		08/02/22	28/02/22	16	Apresentou Docs em 17/02 - aval solic em 22/02
13	Bruno Gutemberg de Lima	090/21	28/05/21	8	28/5/2021	28/5/2022	8	OK	CT					07/02/22	27/02/22	17	Apresentou Docs em 17/02 - aval solic em 18/02
14	Sebastião Francisco de Lima	091/21	28/05/21	8	28/5/2021	28/5/2022	8	OK	CT					07/02/22	27/02/22	17	
15	Sebastião Miguel da Silva	014/19	07/07/19	31	7/7/2021	7/7/2022	7	OK	CT	1	2						
16	José Henrique da Silva	178/21	10/08/21	6	10/8/2021	10/8/2022	6	OK	CT								
17	Álvaro Figueredo da Rocha	154/17	01/09/17	53	1/9/2021	1/9/2022	5	OK	CT	1	2	3	4				
18	Andréa Athayde de Queiroz	018/20	02/09/20	17	2/9/2021	2/9/2022	5	OK	CT	1							
19	Jonas Gonçalves da Silva	229/21	05/11/21	3	5/11/2021	5/11/2022	3	OK	CT								
20	Eliane Sêrvulo da Silva	228/21	05/11/21	3	5/11/2021	5/11/2022	3	OK	CT								
21	Alenildo Cactano da Paixão	190/17	08/11/17	51	8/11/2021	8/11/2022	3	OK	CT	1	2	3	4				
22	Carmelita Maria da Silva	194/17	17/11/17	51	17/11/2021	17/11/2022	3	OK	CT	1	2	3	4				
23	Fernanda Emanuella Jose Ademir	096/20	27/11/20	14	27/11/2021	27/11/2022	2	OK	CT	1							
24	Josineide da Silva Fragoso	082/20	30/11/20	14	30/11/2021	30/11/2022	2	OK	CT	1							
25	Maria das Dores Ferreira de Melo	206/17	01/12/17	50	1/12/2021	1/12/2022	2	OK	CT	1	2	3	4				
26	Manoel Bartolomeu Soares	258/21	03/12/21	2	3/12/2021	3/12/2022	2	OK	CT								
27	Célio Roberto de Oliveira	266/21	13/12/21	2	13/12/2021	13/12/2022	2	OK	CT								
28	Maria Lúcia Correia Rocha	267/21	28/12/21	1	28/12/2021	28/12/2022	1	OK	CT								
29	Maria Amélia Marques dos Santos	279/21	29/12/21	1	29/12/2021	29/12/2022	1	OK	CT								
30	Arnaldo José de Souza	280/21	29/12/21	1	29/12/2021	29/12/2022	1	OK	CT								
31																	

Locador	Unidade	Nº CT	Data inicial do Contrato	Total (meses)	Data da assinatura	Data de vencimento	Período Atual (meses)	Situação	CT	1ª TA	2ª TA	3ª TA	4ª TA	Data da notificação de	Data para apresentação de proposta	Decorridos após	Observações
27	Vivian Maritao da Silva					30/01/2022	1465	RENOVAR									SOMATIAÇÃO DE CONTRATO
28	Luiz Rodrigues de Carvalho					30/12/1902	1465	RENOVAR									CREADOR FALECIDO

Luiz Francisco da Silva	Cosme/Damião (Casa)																CASA DEVOLVIDA
Moacir Nascimento Ferreira	Alto Boa Vista																CASA DEVOLVIDA
Severina Maria Barbosa de Lima(José Edson)	Viana																CASA DEVOLVIDA EM 11/02/22



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ba1a11d9-5f6c-4f46-a6a4-d661040be1b8

ANEXO V



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, CLENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/pp/validadoc.seam> Código do documento: ba1a11d9-516c-4f46-af64-d661040be1b8

PNI Versão 1.11.3

Painel Geral **Campanha: Covid-19**

Busque por CPF ou CNS

Busque por CPF ou CNS **Procurar** Ler QRCode

Atenção

CPF: 149.529.384-09
CNS: 70.000.253/8330-303
ITALO SOUZA DE OLIVEIRA
MÃE ROSICLEIDE ASSIS DE SOUZA
Data: 26/06/2022

Não vinculada previamente

Ver mais dados pessoais

Dados para registro da vacina

Lote

Vacinação

PNI Versão 1.11.3

Painel Geral **Campanha: Covid-19**

Busque por CPF ou CNS

Busque por CPF ou CNS **Procurar** Ler QRCode

Atenção

Vacinação

Soluzione

Data de Vacinação

Digite Hoje

Condição Maternal

Não informado

Categoria

PNI Versão 1.11.3

Painel Geral **Campanha: Covid-19**

Busque por CPF ou CNS

Busque por CPF ou CNS **Procurar** Ler QRCode

Atenção

Condição Maternal

Não informado

Categoria

Trabalhadores de Saúde

Grupo de atendimento

Vacinar

Não possui campo para informar local de trabalho